

L E I Nº 2586/82
de 01 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
4.970.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.28	Saneamento em Geral	
8.22-3120	Material de Consumo	2.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.320.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603251.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452151.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.12-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.11	Manutenção de Equipamentos	

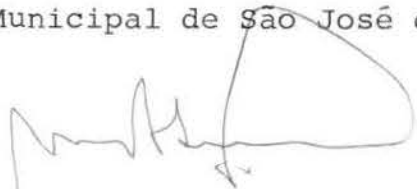
cont. da lei nº 2586/82 - fls. 02

./...

10.20-3132 Outros Serviços e Encargos 150.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de abril de 1982.

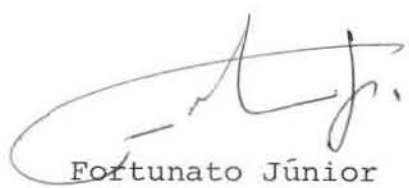


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos